



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / XI ( \_\_\_ª)  
 PERGUNTA Número 429 / XI ( 1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>26 / M</u> / 200 <u>9</u>
O Secretário da Mesa 

Assunto: **Ataque aos direitos dos trabalhadores no sector da venda de telecomunicações e audiovisual**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

Têm chegado ao Grupo Parlamentar do PCP informações de vários trabalhadores de empresas de venda porta-a-porta de telecomunicações e audiovisual (ZON TV Cabo; Voice Chat; Viatel Telecomunicações; TLCI Multimédia; CME) que dão conta de relações de trabalho, no mínimo, estranhas. Desde logo pela relação contratual que estabelecem com as empresas.

De facto, estes trabalhadores são contratados por empresas para venderem produtos de audiovisual e telecomunicações, sendo-lhes exigido o cumprimento desta tarefa, às ordens das referidas empresas, bem como lhes é fornecida identificação das mesmas, para se apresentarem perante os clientes, e documentação das mesmas para estabelecer os contratos.

No entanto a estes trabalhadores não é feito um contrato de trabalho a tempo inteiro ou a tempo parcial, sendo apenas, atribuído valores base de 100€, 125€ ou, no máximo 200€. Assim, estes trabalhadores apesar de exercerem um trabalho dependente de outrem, são obrigados a passar recibos verdes de comissões que auferem por cada contrato estabelecido.

Acresce que estes Contratos de Comissão têm condições leoninas que obrigam os trabalhadores a devolver as comissões recebidas (Charge Back) no caso do cliente, por qualquer razão, entender cancelar o serviço num prazo determinado, isto acrescido de despesas administrativas, que não receberam.

Ou seja, numa situação de feroz concorrência neste sector, em que, regularmente, os operadores oferecem novas promoções e bonificações pelos mesmos serviços, os vendedores têm, quase sempre que assumir os riscos do negócio que não é deles.

Por exemplo, uma determinada vendedora, da zona Norte do país, no mês de Março de 2009 conseguiu um total de dez vendas pelo que deveria receber um total de 390€. Como em "charge back" ela teria que devolver 456,24€, por oito desistências, ainda ficou a dever à empresa 66,24€.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Tal situação escandalosa, reveladora quer da fragilidade do tecido social em que as pessoas se sujeitam a pagar para ter um posto de trabalho bem como da impunidade em que funcionam muitas empresas, tem que ser travada.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, o seguinte:

1. Tem o Governo conhecimento destas situações?
2. Foi a Autoridade das Condições de Trabalho instada a intervir sobre este assunto? Se sim, que medidas tomou?
3. Foi esse Ministério instado, em algum momento a intervir sobre este assunto? Se sim, que medidas tomou?
4. Que medidas pensa o Governo tomar para defender os interesses destes trabalhadores?

Assembleia da República, 28 de Novembro de 2009.

Os Deputados:

Bruno Dias

Agostinho Lopes

Jorge Machado